EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N°61/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando a previsão na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.141/2023 -, do ingresso de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) pela delegação de serviços públicos mediante concessão[3]; que, a despeito da inexistência de autorização legislativa, o Sr. Prefeito vem utilizando os recursos com base em interpretação equivocada de decisão judicial proferida em caráter precário nos autos da ADI 2040479-64.2024.8.26.0000; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

1) Em qual data houve o efetivo ingresso do referido montante (R$ 24.500.000,00) nos cofres municipais?

2) Qual o valor empenhado do referido montante até a data de recebimento deste requerimento? Encaminhar notas de empenho;

3) Qual o valor efetivamente utilizado/ que já saiu dos cofres públicos municipais do referido montante até data de recebimento deste requerimento? Encaminhar as notas fiscais;

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

[3] Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/noticias/prefeitura-de-igarapava-sp-realiza-leilao-na-b3-para-concessao-dos-servicos-de-agua-e-esgotamento-sanitario.htm Acesso em 23.04.2024.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

4) Qual o valor remanescente do dinheiro recebido pela concessão do serviço público de implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto do município?

5) Encaminhar extrato bancário comprovando o ingresso e todas as saídas dos R$ 24.500.000,00, recebidos pela concessão do serviço público de implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto do município de Igarapava/SP.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 23 de abril de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora Câmara Municipal de Igarapava

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora Câmara Municipal de Igarapava

RINALDO GROU GOBBI
Vereador Câmara Municipal de Igarapava

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria
Assessora de

Protocolo 25/04/24 09:50hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.